

Publicado por:  
Graciely Rodrigues da Silva  
Código-Identificador: DDEBCF75

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:** 028/2022

**PROCESSION**º 2-703/SEMSAU/2022

**FORNECEDOR:** GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 05.891.726/0004-28

**VALOR:** R\$446,04 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);

**OBJETO:** ~~Contratação de Serviço de Revisão Troca de Óleo e Reposição de Peças, para o veículo FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, Placa RSX 2D34/RO. Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município.~~

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Vale do Paraíso RO, 08 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**~~MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI~~**  
Secretaria Municipal Saúde - SEMSAU

**~~POLLANA DE MORAES SILVA GASQUIPERRETA~~**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Graciely Rodrigues da Silva  
Código-Identificador: 333B5B5B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:** 027/2022

**PROCESSION**º 2-704/SEMSAU/2022

**FORNECEDOR:** GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ:** 05.891.726/0004-28

**VALOR:** R\$446,04 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);

**OBJETO:** ~~Contratação de Serviço de Revisão Troca de Óleo e Reposição de Peças, para o veículo FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4, Placa RSX 2G44/RO. Ressaltamos que o veículo supracitado atende as necessidades da Rede Básica de Saúde deste Município.~~

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

*XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

*(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).*

Vale do Paraíso RO, 09 de agosto de 2022.

**Publique-se.**

**~~MÔNICA DIANA DE MORAES SILVA LIBERTI~~**  
Secretaria Municipal Saúde - SEMSAU

**~~POLLANA DE MORAES SILVA GAQUIPERRETA~~**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Graciely Rodrigues da Silva  
Código-Identificador: 182D7EFE

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**

**PODER EXECUTIVO  
EDITAL TESTE SELETIVO 06/2022**

**EDITAL Nº 006/2022**

**PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:**

**06H DO DIA 10 DE AGOSTO ÀS 23H59 DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 859/2022**

**EDITAL Nº 006/2022** - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CARGOS DE: MÉDICO ANESTESISTA; MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, FONOAUDIOLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, OPERADOR DE PA CARREGADEIRA, MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA; MOTORISTA DE VIATURA PESADA; PEDREIRO; SERVIÇOS GERAIS; PROFESSOR DE LETRAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO**, LOCALIZADA NA AVENIDA BRASIL, Nº 3044, BAIRRO REDONDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO INCISO IX, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008 E Nº 1683/2022, TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, FAZ SABER QUE REALIZARÁ NOS TERMOS DAS LEIS, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **CONTRATOS TEMPORÁRIOS EMERGENCIAIS** OBJETIVANDO ATENDIMENTO AS SECRETARIAS (SEMED, SEMSAU, SEMAGRI E SEMTRAS) DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÁ REGIDO PELO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAIS Nº 885/2008 E SUAS ALTERAÇÕES E 1683/2022, OBEDECENDO ÀS NORMAS DESTES EDITAIS E SERÁ EXECUTADO PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOMEADA PELO DECRETO Nº 10.447/2022 DE 03 de agosto de 2022 PELO PODER EXECUTIVO E COORDENADO PELA MESMO.

**1.2.** É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

**1.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDE-SE COMO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS: INSCRIÇÃO, CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NOS TERMOS DESTA EDITAL.**

**1.4. AS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL SERÃO FEITAS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR TEMPO DETERMINADO, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 885/2008.**

**1.4.1. O cargo de professor de educação física será contratado para os meses de setembro a novembro de 2022.**

**1.5. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE VIEREM A SER CONTRATADOS, DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE PARA ASSUMIR VÍNCULO COM O MUNICÍPIO NO CARGO PLEITEADO, NÃO PODERÃO SE ENQUADRAR NAS VEDAÇÕES CONTIDAS NOS INCISOS XVI, XVII E § 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ALTERADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/98 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS.**

## 2. DOS CARGOS

### 2.1. LOCALIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E VAGAS.

Nº	FUNÇÃO	VAGAS	VALORES	C/H	LOCAL
1	MÉDICO ANESTESISTA	01		08	SEMSAU
2	MÉDICO PEDIATRA	01		24	SEMSAU
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL – Região de Filadelfia, Izidolandia e Porto Rolim de Moura do Guaporé	01		40	SEMSAU
4	PROFESSOR DE LETRAS (Escola Izidoro Stédile e Padre Feijó - Zona Rural)	01		40	SEMED
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Zona Rural – Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé)	01		20	SEMED
6	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	01		40	SEMED
7	MOTORISTA DE VIATURA PESADA- SEMED***	07		40	SEMED
8	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMTRAS	01		40	SEMSAU
9	PEDREIRO	02		40	SEMAGRI
10	SERVIÇOS GERAIS	02		40	SEMED
11	PEDREIRO	01		40	SEMSAU
12	SERVIÇOS GERAIS	01		40	SEMSAU
13	FONOAUDIOLOGO	01		40	SEMSAU
14	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01		40	
15	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01		40	

\*Os valores abaixo do salário mínimo, serão adequados ao salário mínimo vigente através de complementação.

\*\* Além dos valores descritos na tabela, todos os servidores contratados farão jus os contratados auxílio alimentação no valor de R\$300,00);

\*\*\* Aos motoristas de viatura pesada da semed terão gratificação da lei 1377/2017 no valor de R\$800,00;

\*\*\*\* Aos profissionais da saúde, os mesmos receberão, caso façam jus adicional de insalubridade;

### 2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS POR ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO POR OBSERVÂNCIA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E ESTATUTO E PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.

CARGOS	ATRIBUIÇÃO
MÉDICO ANESTESISTA	REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA, REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR ANESTESIA E INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECÍFICA DA SUA ÁREA.
MÉDICO PEDIATRA	REALIZAR ATENDIMENTO NA ÁREA DE PEDIATRIA; DESEMPENHAR FUNÇÕES DA MEDICINA PREVENTIVA E CURATIVA; REALIZAR ATENDIMENTOS, EXAMES, DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICA, ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES E EXECUTAR QUALQUER OUTRA ATIVIDADE QUE, POR SUA NATUREZA, ESTEJA INSERIDA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES PERTINENTES AO CARGO E ÁREA; PARTICIPAR, CONFORME A POLÍTICA INTERNA DA INSTITUIÇÃO, DE PROJETOS, CURSOS, EVENTOS, COMISSÕES, CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO; ELABORAR RELATÓRIOS E LAUDOS TÉCNICOS EM SUA ÁREA DE ESPECIALIDADE; ASSESSORAR, ELABORAR E PARTICIPAR DE CAMPANHAS EDUCATIVAS NOS CAMPOS DA SAÚDE PÚBLICA E DA MEDICINA PREVENTIVA; PARTICIPAR, ARTICULADO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, DE PROGRAMAS E ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE VISANDO À MELHORIA DE SAÚDE DO INDIVÍDUO, DA FAMÍLIA E DA POPULAÇÃO EM GERAL; EFETUAR EXAMES MÉDICOS, EMITIR DIAGNÓSTICOS, PRESCREVER MEDICAMENTOS, SOLICITAR, ANALISAR, INTERPRETAR DIVERSOS EXAMES E REALIZAR OUTRAS FORMAS DE TRATAMENTO PARA DIVERSOS TIPOS DE ENFERMIDADES, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU TERAPÊUTICA EM AMBULATÓRIOS, HOSPITAIS, UNIDADES SANITÁRIAS, ESCOLAS, SETORES ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS; MANTER REGISTRO DOS PACIENTES EXAMINADOS, ANOTANDO A CONCLUSÃO DIAGNÓSTICA, O TRATAMENTO PRESCRITO E A EVOLUÇÃO DA DOENÇA; REALIZAR ATENDIMENTO INDIVIDUAL, INDIVIDUAL PROGRAMADO E INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR A PACIENTES; EFETUAR A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS; REALIZAR REUNIÕES COM FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS DE PACIENTES A FIM DE PRESTAR INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE A DOENÇA E O TRATAMENTO A SER REALIZADO; PRESTAR INFORMAÇÕES DO PROCESSO SAÚDE-DOENÇA AOS INDIVÍDUOS E A SEUS FAMILIARES
MEDICO CLINICO GERAL ZONA RURAL	REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, EMITIR DIAGNÓSTICO, PRESCREVER TRATAMENTOS, REALIZAR INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS. APLICAR SEUS CONHECIMENTOS UTILIZANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA E TERAPÊUTICA, PARA PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DOS CLIENTES E DA COMUNIDADE. REALIZAR EXAMES CLÍNICOS, DIAGNÓSTICOS E TRATAMENTOS, BEM COMO INTERVENÇÕES DE PEQUENAS CIRURGIAS, APLICANDO RECURSOS DA MEDICINA PREVENTIVA OU CURATIVA. DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO COM O PACIENTE E A COMUNIDADE. PARTICIPAR DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE. EXECUTAR TAREFAS AFINS ESPECÍFICA DA SUA ÁREA. REALIZAR CONSULTAS MÉDICAS, COMPREENDENDO ANÁLISE, EXAME FÍSICO, SOLICITANDO EXAMES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR NECESSÁRIO; * FAZER PRESCRIÇÃO TERAPÊUTICA ADEQUADA EM CLÍNICA, CIRURGIA, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, PSIQUIATRIA E QUALQUER OUTRAS ESPECIALIDADES MÉDICAS CONHECIDAS; * INDICAR INTERNAÇÃO E ACOMPANHAR PACIENTES HOSPITALIZADOS, PRESCREVENDO E/OU EXECUTANDO AS AÇÕES TERAPÊUTICAS INDICADAS EM CADA CASO; * INVESTIGAR CASOS DE DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, FAZENDO EXAME CLÍNICO, LABORATORIAL E EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTE, AVALIANDO-O COM A EQUIPE, PARA ESTABELECEER O DIAGNÓSTICO DEFINITIVO DA DOENÇA; * PARTICIPAR DA INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE AGRAVOS INUSITADOS, LEVANDO ESCLARECIMENTO SOBRE A DOENÇA, DIAGNOSTICANDO A SUA NATUREZA, A FONTE DE PROLIFERAÇÃO E OS MEIOS DE TRANSMISSÃO, PARA ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS DE * PREVENÇÃO E CONTROLE ADEQUADOS; * ANALISAR O COMPORTAMENTO DAS DOENÇAS, A PARTIR DE OBSERVAÇÃO DE DADOS CLÍNICOS, LABORATORIAIS E EPIDEMIOLÓGICOS, ANALISANDO REGISTROS, DADOS COMPLEMENTARES, INVESTIGAÇÕES EM CAMPO E FAZENDO RELATÓRIOS, PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS DO SETOR DE SAÚDE; * PARTICIPAR DOS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DO PESSOAL ENVOLVIDO NOS LIGADOS À ÁREA DE SAÚDE; * PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, SEGUNDO AS NECESSIDADES E A DIVISÃO DE TRABALHO DE COORDENAÇÃO LOCAL; * DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE NO SERVIÇO E NA COMUNIDADE, ATRAVÉS DE GRUPOS E/OU MOVIMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, SOBRE TEMAS E ASSUNTOS DE INTERESSES DA POPULAÇÃO E CONSIDERADOS IMPORTANTES PARA SAÚDE; * ELABORAR PROJETOS E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO, ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PESQUISA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NA ÁREA DE SAÚDE; * ORIENTAR SERVIDORES DA CLASSE ANTERIOR, QUANDO FOR O CASO, SOBRE AS ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS; * SUPERVISIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER SOBRE O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E LABORATÓRIOS; * ASSESSORAR O SUPERIOR PARA AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE INTERNAÇÕES; * REALIZAR VISITAS HOSPITALARES DIARIAMENTE, EMITINDO RELATÓRIOS PERTINENTES; * REVISAR E LIBERAR O RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES, DE ACORDO COM AS TABELAS VIGENTES; * REVISAR OS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NOS PROCESSOS DE INTERNAÇÃO; * EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS.
PROFESSOR (TODOS)	- MINISTRAR AULAS AOS ALUNOS PRÁTICAS E/OU TEÓRICAS, DE ACORDO COM A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, OBSERVANDO O LIMITE FÍSICO E INTELLECTUAL DO ALUNO; - SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO ESCOLAR; - PARTICIPAR, COLABORAR E ESTIMULAR A REALIZAÇÃO DE

	FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS DA ESCOLA; - ZELAR PELO PATRIMÔNIO DA ESCOLA; - EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO.
MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, MONTAR E DESMONTAR MOTORES DE MÁQUINAS PEÇADAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS, SISTEMAS DE FREIOS E SISTEMAS DE CAIXA DE CÂMBIO, REPARANDO OU SUBSTITUINDO PARTES DE PEÇAS; EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SISTEMAS E PARTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CAMINHÕES, MÁQUINAS), SUBSTITUIR PEÇAS, REPARAR E TESTAR O DESEMPENHO DE COMPONENTES DE SISTEMAS DE VEÍCULOS, VISANDO O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO E PROLONGAMENTO DE SUA VIA ÚTIL; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; ACATAR AS ORIENTAÇÕES DOS SUPERIORES E TRATAR COM URBANIDADE E RESPEITO OS FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE ESCOLAR OU LOCAL DE LOTAÇÃO E OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
MOTORISTA DE VIATURA PESADA	DIRIGIR VEÍCULO PESADOS PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E OUTROS INSUMOS; REALIZAR VIAGENS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SEGUNDO ORDENS SUPERIORES E ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ESTABELECIDO; VERIFICAR, DIARIAMENTE, O ESTADO DO VEÍCULO, VISTORIANDO PNEUMÁTICO, DIREÇÃO, FREIOS, NÍVEL DE ÁGUA E ÓLEO, BATERIA, RADIADOR, COMBUSTÍVEL E OUTROS ITENS DE MANUTENÇÃO, PARA CERTIFICAR-SE DE SUAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DO VEÍCULO PARA QUE SEJA MANTIDO EM CONDIÇÕES DE REGULARES DE FUNCIONAMENTO; RECOLHER O VEÍCULO À GARAGEM QUANDO CONCLUÍDO O SERVIÇO, COMUNICANDO, QUALQUER DEFEITO OBSERVANDO E SOLICITANDO OS REPAROS NECESSÁRIOS, PARA ASSEGURAR SEU BOM ESTADO; DESEMPENHAR A FUNÇÃO COM COMPETÊNCIA, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, SENSO DE RESPONSABILIDADE, ZELO, DISCRICÃO E HONESTIDADE; LEVAR AO CONHECIMENTO DO CHEFE IMEDIATO AS IRREGULARIDADES DETECTADAS; EFETUAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
PEDREIRO	TRANSPORTAR, CARREGAR, DESCARREGAR MATERIAIS SERVINDO-SE DAS PRÓPRIAS MÃOS OU UTILIZANDO CARRINHOS- DE - MÃO E FERRAMENTAS MANUAIS, PARA POSSIBILITAR A SUA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS SERVIÇOS; ESCAVAR VALAS E FOSSOS, EXTRAINDO TERRA E PEDRAS, UTILIZANDO PÁS, PICARETAS E OUTRAS FERRAMENTAS MANUAIS; MISTURAR CIMENTO, AREIA, ÁGUA, BRITA E OUTROS MINERAIS, ATRAVÉS DE PROCESSOS MANUAIS OU MECÂNICOS, A FIM DE OBTER CONCRETO OU ARGAMASSAS; PREPARAR E TRANSPORTAR MATERIAIS, FERRAMENTAS, APARELHOS OU QUALQUER PEÇA, LIMPANDO-OS, ARRUMANDO-OS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE USO, PARA ASSEGURAR A SUA CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM AS TÉCNICAS RECOMENDADAS; EFETUAR A MISTURA ADEQUADA DAS TINTAS PARA DAR MELHOR DURABILIDADE A PINTURA; CUIDAR DO MATERIAL POSTO A SUA DISPOSIÇÃO PARA O SEU MELHOR APROVEITAMENTO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS CORRELATAS AO CARGO.
SERVIÇOS GERAIS	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE PREVENTIVAS DE COMBATE A DISSEMINAÇÃO DO COVID 19; ATENDER AO TELEFONE, ANOTAR E TRANSMITIR INFORMAÇÕES E RECADOS, BEM COMO RECEBER, SEPARAR E ENTREGAR CORRESPONDÊNCIAS, PAPEIS, JORNAIS E OUTROS MATERIAIS; EXECUTAR TRABALHOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM GERAL NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE, BEM COMO SERVIÇOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO, CONFEÇÃO E ATENDIMENTO, UTILIZANDO OS MATERIAIS E INSTRUMENTOS ADEQUADOS E ROTINAS PREVIAMENTE DEFINIDAS; EXECUTAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, PARA MANTÊ-LOS EM CONDIÇÕES DE USO; AUXILIAR NA REMOÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS; SEPARAR OS MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA DESCARTE; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL E CORRELATA; DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES UTILIZANDO NORMAS E PROCEDIMENTOS DE BIODIVERSIDADE E/OU SEGURANDO DO TRABALHO; EXECUTAR O TRATAMENTO E DESCARTE DOS RESÍDUOS DE MATERIAIS PROVENIENTES DO SEU LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR ATIVIDADES DE COPA CONFORME ORIENTAÇÕES RECEBIDAS; ZELAR PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS, BEM COMO DO LOCAL DE TRABALHO; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS, CONFORME NECESSIDADE OU A CRITÉRIO DE SEU SUPERIOR.
FONOAUDIÓLOGO	PARTICIPAR DO DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL A FIM DE IDENTIFICAR E CARACTERIZAR OS PROBLEMAS DE APRENDIZAGEM TENDO EM VISTA A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS PARA A SUPERAÇÃO E MELHORIAS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; ATUAR DE MODO INTEGRADO À EQUIPE ESCOLAR A FIM DE CRIAR AMBIENTES FÍSICOS FAVORÁVEIS À COMUNICAÇÃO HUMANA E AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS, FORMATIVAS E INFORMATIVAS CO VISTAS À DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A INTERFACE ENTRE COMUNICAÇÃO E APRENDIZAGEM PARA OS DIFERENTES ATORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM; GESTORES, EQUIPES TÉCNICAS, PROFESSORES, FAMILIARES E EDUCANDOS, INCLUSIVE INTERMEDIANDO CAMPANHAS PÚBLICAS OU PROGRAMAS INTERSECTORIAIS QUE ENVOLVAM A OTIMIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E DA APRENDIZAGEM NO ÂMBITO EDUCACIONAL; DESENVOLVER AÇÕES INSTITUCIONAIS, QUE BUSQUEM A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO DE
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Promover tratamento para reabilitação dos indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, por meio da ocupação profissional, educativa, desportiva ou recreativa; Realizar o diagnóstico terapêutico ocupacional e a elaboração da programação terapêutica ocupacional, com base nas informações e condições peculiares do indivíduo; Eleger, indicar, treinar, utilizar e acompanhar o uso de métodos, técnicas e recursos relacionados à Tecnologia Assistiva, de forma a melhorar o desempenho cognitivo, neuropsicomotor, musculoesquelético, psicossocial, perceptivo-cognitivo, psicoafetivo e psicomotor do indivíduo, possibilitando-lhe mais autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. Programar, orientar, treinar e supervisionar a execução de Atividades de Vida Diária - AVDs e Atividades Instrumentais de Vida Diária - AIVDs; Contribuir com os processos de produção de vida e saúde, por meio do fazer afetivo, relacional, material e produtivo; Promover a adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional e ocupacional do paciente; Prescrever, fazer adaptações e realizar o treinamento quanto ao uso de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, necessárias ao desempenho funcional e ocupacional do paciente, quando for o caso; Buscar e utilizar, com o emprego de atividades e métodos específicos, a educação ou reeducação, habilitação, reabilitação e readaptação profissional, das funções do sistema do corpo humano; Participar do planejamento e supervisão de estágios para estudantes de graduação em Terapia Ocupacional e programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do terapeuta ocupacional; Orientar o indivíduo, os familiares e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação e inserção do paciente, em igualdade de condições com as demais pessoas, utilizando-se de modificações e/ou adaptações nos ambientes domiciliar e laboral assim como nos espaços públicos e de lazer. Zelar pelo perfeito funcionamento e pela preservação, guarda e controle de toda a aparelhagem e instrumental de uso na sua especialidade; Administrar serviços e locais destinados a atividades terapêuticas ocupacionais em estabelecimentos públicos, autárquicos, fundacionais e mistos bem como assumir a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; Executar quaisquer outros encargos, pertinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação, como exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional. Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes.

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1. A INSCRIÇÃO SERÁ EFETUADA GRATUITAMENTE, PELO CANDIDATO E REALIZADA, EXCLUSIVAMENTE, VIA INTERNET COM O PREENCHIMENTO DOS DADOS SOLICITADOS E ENVIO DO ANEXO, COM ÚNICO ARQUIVO EM PDF COM O ENCAMINHAMENTO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DO E-MAIL [seletivoaltafloresta6@gmail.com](mailto:seletivoaltafloresta6@gmail.com), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 06H00 DO DIA 10/08/2022 ÀS 23H59 DO DIA 16/08/2022.**

**3.2. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES NO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 3.3. A INSCRIÇÃO REALIZAR-SE-Á NO ATO DO PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO APRESENTADA PELO CANDIDATO COM LETRAS LEGÍVEIS, E ASSINADO CORRETAMENTE. OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO.**

**3.4. O CANDIDATO QUE TIVER SUA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SERÁ CONCEDIDO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DISPONÍVEL NO ANEXO III DESTE EDITAL, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>.**

**3.5. SERÁ ACEITA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA UM ÚNICO CARGO DENTRE OS DISPONÍVEIS NESTE PROCESSO SELETIVO.**

**3.5.1- O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER E INFORMAR NA SUA FICHA DE INSCRIÇÃO O NÚMERO DO CARGO QUE PRETENDE CONCORRER, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

**3.6 CASO CANDIDATO SEJA DEFICIENTE, DEVERÁ ENCAMINHAR LAUDO MÉDICO.**

**3.7. AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SERÃO DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.**

**3.8. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE OPÇÃO DO CARGO A SE CANDIDATAR E, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS OU ALTERAÇÃO. EM CASO DE INSCRIÇÕES EM DUPLICIDADE, SERÁ ACEITA A QUE POR ÚLTIMA FOR PROTOCOLADA NO SISTEMA DISPONIBILIZADO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NESSE EDITAL.**

**3.9. NÃO SERÃO ACEITAS, EM QUALQUER HIPÓTESE, INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS, CONDICIONAIS OU**

**EXTEMPORÂNEAS.**

**3.10.** O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO ANEXADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA MESMA E DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME.

**3.11.** A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO.

**3.12.** OS CANDIDATOS DEVERÃO VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO NA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PUBLICADAS NO SITE, CONFORME CRONOGRAMA.

**4. DAS PROIBIÇÕES**

**4.1.** NÃO SERÃO PERMITIDAS INSCRIÇÕES POR MEIO DE FAX E/ OU CAIXA POSTAL, COMO NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUE FOREM PREENCHIDAS DE FORMA INCOMPLETA E QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OU QUE ESTEJAM FORA DO PRAZO PREVISTO NO ITEM '3.1'.

**4.2.** NO CASO DE VÁRIOS E-MAILS DO MESMO CANDIDATO SERÁ CONSIDERADO O ÚLTIMO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL.

**4.3.** NÃO SERÁ PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS QUE ESTEJAM EM PLENO GOZO DE LICENÇAS, COMO: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PESSOAIS, LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA;

**4.4.** NENHUM DOCUMENTO PODERÁ SER APRESENTADO APÓS A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, SALVO SER FOR SOLICITADO PELA COMISSÃO PARA FINS DE SANEAMENTO DE ALGUMA SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA.

**5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**5.1.** OS CANDIDATOS PODERÃO INSCREVER-SE GRATUITAMENTE E EXCLUSIVAMENTE PELO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LEGÍVEIS EXIGIDOS E NA MESMA ORDEM DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS; AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ANEXADOS APÓS IMPRESSOS FICARÃO RETIDOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS; OS MESMOS DEVERÃO TER CORRELAÇÃO COM A HABILITAÇÃO PARA O CARGO AO QUAL O CANDIDATO ESTIVER CONCORRENDO; OS DOCUMENTOS DE ESCOLARIDADE PARA TODOS OS CARGOS PLEITEADOS DEVERÃO SER EXPEDIDA POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELO ÓRGÃO COMPETENTE COM CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO.

**5.1.1 TODOS OS CARGOS SERÃO EXIGIDOS**

A) FICHA DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA (LEGÍVEL);

B) CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

C) CÉDULA DA IDENTIDADE (frente e verso) – RG;

D) ESCOLARIDADE: DIPLOMA OU CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADO DE HISTÓRICO CONFORME ESCOLARIDADE EXIGIDA/REQUISITO PARA INGRESSO, NA ÁREA A QUE ESTIVER CONCORRENDO, NOS TERMOS DESTE EDITAL;

**6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1.** AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AMPARADAS PELO INCISO VIII DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS OFERTADAS.

**6.2.** DAS VAGAS DESTINADAS A CADA CARGO/ESPECIALIDADE/LOCALIDADE E DAS QUE VIEREM A SURTIR DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004/2022, 10% SERÃO PROVIDAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

**6.3.** SOMENTE HAVERÁ RESERVA IMEDIATA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA NOS CARGOS/ÁREAS/LOCALIDADES COM NÚMERO DE VAGAS IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ).

**6.4.** RESSALVADAS AS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS CONTIDAS NESTE EDITAL, OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, PARTICIPARÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS, NO QUE TANGE AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO, À PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E A TODAS AS DEMAIS NORMAS DE REGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**6.5.** OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS EM LISTA À PARTE E FIGURARÃO TAMBÉM NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL.

**6.6.** OS CANDIDATOS AMPARADOS PELO DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 DESTE EDITAL E QUE DECLARAREM SUA CONDIÇÃO POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, CASO CONVOCADOS PARA POSSE, DEVERÃO SE SUBMETER À PERÍCIA MÉDICA REALIZADA PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, QUE TERÁ DECISÃO TERMINATIVA SOBRE A QUALIFICAÇÃO E APTIDÃO DO CANDIDATO, OBSERVADA A COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA QUE POSSUI COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

**6.7.** NÃO SENDO COMPROVADA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO, SERÁ DESCONSIDERADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO CONSIDERADA SOMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO NA LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

**6.8.** NO CASO DE NÃO HAVER PESSOAS COM DEFICIÊNCIA APROVADOS NAS PROVAS OU NA PERÍCIA MÉDICA, OU DE NÃO HAVER CANDIDATOS APROVADOS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, AS VAGAS REMANESCENTES SERÃO PREENCHIDAS PELOS DEMAIS CANDIDATOS APROVADOS, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

**7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:**

**7.1.** OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS, SERÃO ADMITIDOS EM CARÁTER EMERGENCIAL, TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR AS VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DE ACORDO COM AS NECESSIDADES APRESENTADAS NESTE EDITAL, COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NO QUADRO DE VAGAS, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OS CONTRATADOS ATRAVÉS DESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÃO SUA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA VINCULADA AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

**7.2.** OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS SERÃO ADMITIDOS PELA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E NÃO SERÃO REGIDOS PELO REGIME CLT.

7.3 OS CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE OU COMETEREM ALGUMA FALTA, ACIDENTE OU AÇÃO QUE POSSA CAUSAR PREJUÍZO AO ERÁRIO, TERÃO O CONTRATO AUTOMATICAMENTE RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO, E SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO CANDIDATO/CLASSIFICADO DA LISTA.

7.4 SE HOVER RESCISÃO UNILATERAL, O CANDIDATO FARÁ JUS SOMENTE AO SALDO DE SALÁRIO, FÉRIAS, 1/3 DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO PROPORCIONAIS, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO REter TAL PAGAMENTO ATÉ A APURAÇÃO DE EVENTUAL DANO CAUSADO PELO SERVIDOR.

#### 8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:

8.1. AS VAGAS OFERTADAS ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS SECRETARIAS (SEMED, SEMSAU e SEMAGRI) DA ZONA URBANA E RURAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I, MEDIANTE AS NECESSIDADES DE CADA SECRETARIA MUNICIPAL NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E/OU NOTURNO.

8.2. AS SECRETARIAS (SEMED, SEMSAU, SEMAGRI E SEMTRAS) **NÃO FORNECERÃO TRANSPORTE** AO SERVIDOR CONTRATADO ATRAVÉS DO PRESENTE TESTE SELETIVO, FICANDO A CARGO DO MESMO O SEU DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL QUE PRESTARÁ OS SERVIÇOS.

#### 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPREENDERÁ AS SEGUINTE ETAPAS: PUBLICAÇÃO DO EDITAL, INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS EXIGIDO, RESULTADO PARCIAL, INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS, DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

9.2. A ETAPA DE CONFERÊNCIA/ANÁLISE DE DOCUMENTOS SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO, NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.447/2022, SENDO DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

9.3. AS ETAPAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO SERÃO DIVULGADAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>, COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA AROM – <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>.

9.4. A ETAPA DE CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS SERÁ EFETIVADA SOMENTE APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.5. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO, A ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA OS TÍTULOS DECLARADOS OBEDECERÁ AOS CRITÉRIOS DEFINIDOS NA TABELA EM ANEXO.

9.6. PARA FINS DE PONTUAÇÃO OS CURSOS APRESENTADOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS.

9.7. NÃO SERÃO ACEITOS CERTIDÕES, DECLARAÇÕES OU QUAISQUER OUTROS DOCUMENTOS QUE NÃO SEJA CERTIFICADOS OU DIPLOMAS EMITIDOS NA FORMA DA LEI E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTE EDITAL.

9.8. NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, O CANDIDATO SERÁ **ELIMINADO** DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

9.9. SERÃO CLASSIFICADOS SOMENTE OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO DE 50 PONTOS;

10. A COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO IRÁ COORDENAR E JULGAR O PRESENTE TESTE SELETIVO, INCLUSIVE JULGADO OS CASOS OMISSOS PELO EDITAL;

#### 11. DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:

11.1. A ANÁLISE DE TÍTULOS TERÁ CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO;

11.2. FICA RESERVADO À COMISSÃO O DIREITO DE EXIGIR, A SEU CRITÉRIO, A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA;

11.3. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO CANDIDATO ATÉ A DATA DO ENVIO DO FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO;

11.4. TODOS OS CURSOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, OS ATESTADOS DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL;

11.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESCRITAS NO ITEM 12 QUE TRATA DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO.

#### 12. DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, PARA EFEITO DA PRESENTE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

12.1. SERÁ ACEITO APENAS 01 (UMA) DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA - CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 05 ANOS POR CADA CARGA HORÁRIA;

12.2. OS CANDIDATOS, AO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO RESPONSABILIZAM-SE INTEGRALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ESTANDO SUJEITAS A CONFERÊNCIA; AS DECLARAÇÕES DO EMPREGADOR DEVEM CONTER TODOS OS DADOS DA EMPRESA, COMO TIMBRE, CNPJ, ENDEREÇO BEM COMO, DADOS DO CARGO OCUPADO, DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CONTRATO;

12.3. SERÁ CONSIDERADO PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OS DADOS DA CTPS.

#### PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:

MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA; PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS;

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NÍVEL MÉDIO – 05 PONTOS 3- NÍVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
2. OUTROS CURSOS/SEMINÁRIOS/PALESTRAS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DE OUTROS CURSOS OU TREINAMENTOS NA ÁREA PRETENDIDA – CONCLUÍDOS NOS ÚLTIMOS 03 ANOS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 05 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 05 PONTOS	Máximo 10 (dez) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 15; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 20; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 30; 4. MAIS DE 05 ANOS – 40	Máximo 40 (TRINTA) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

\* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:  
MOTORISTA DE VIATURA PESADA – CNH CATEGORIA “D” – SEMED**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NÍVEL MÉDIO – 05 PONTOS 03- NÍVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
3. Habilitação / CNH com curso de condutor de veículo de transporte escolar	Carteira de Habilitada Categoria “D” vigente	1 – CND categoria “D” vigente	15 (QUINZE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 10 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 25	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

\* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:  
MOTORISTA DE VIATURA PESADA – CNH CATEGORIA “D” – SEMTRAS**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NÍVEL MÉDIO – 05 PONTOS 03- NÍVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
3. Habilitação / CNH com curso de condutor de veículo de passageiros	Carteira de Habilitada Categoria “D” vigente	1 – CND categoria “D” vigente	15 (QUINZE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 10 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 25	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

\* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL:  
OPERRADOR DE PA CARREGADEIRA – CNH CATEGORIA “D”.**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ANÁLISE DE PONTUAÇÃO	
REQUISITOS	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. ESCOLARIDADE	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE	1. NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO* – 35 PONTOS 2. NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO* – 40 PONTOS; 3. NÍVEL MÉDIO – 05 PONTOS 03- NÍVEL SUPERIOR – 05 PONTOS	Máximo 50 (CINQUENTA) PONTOS
3. Habilitação / CNH	Carteira de Habilitada Categoria “D” vigente	1 – CND categoria “D” vigente	15 (QUINZE) PONTOS
2. OUTROS CURSOS NA ÁREA – MÍNIMO 10 HORAS	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 10 HORAS	1. CERTIFICADO DE 10 A 60 HORAS – 10 PONTOS; 2. CERTIFICADO ACIMA DE 60 HORAS – 10 PONTOS	10 (DEZ) PONTOS
3. TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO	COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA	1. ATÉ 01 ANO – 10; 2. DE 01 ATÉ 02 ANOS – 15; 3. DE 02 ATÉ 05 ANOS – 20; 4. MAIS DE 05 ANOS – 25	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

\* Não será computado a somatória dos dois níveis de escolaridade, a Comissão irá considerar um e somará com as demais pontuações caso o candidato comprove sua escolaridade.

**PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE SUPERIOR:  
MÉDICOS (TODOS), PROFESSORES (TODOS). FONOAUDIOLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	DIPLOMA, CERTIFICADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO OU CARTEIRA DE PROFISSIONAL.	50	50
2.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA ÁREA PARA A QUAL SE INSCREVEU (SOMENTE 01 TÍTULO).	10	10
3.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU, NA MESMA ÁREA (2ª ESPECIALIZAÇÃO) OU EM OUTRA ÁREA. (SOMENTE 01 TÍTULO).	5	5
4.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO STRICTO SENSU. (SOMENTE 01 TÍTULO)	5	5
5.	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO STRICTO SENSU. (SOMENTE 01 TÍTULO).	10	10
6.	COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA POR DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO COMPROVADOS NA CARTEIRA DE TRABALHO, HOLERITES/CONTRA CHEQUES OU DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO ÓRGÃO OFICIAL	0,5 pontos por mês (máximo de 20 pontos).	20

**13. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

13.1. A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA E NOMEADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 10.447/2022.

13.2. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONSTARÁ DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

13.3. NA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÁ ATRIBUÍDA PONTUAÇÃO NA SEGUINTE ESCALA: A) DE 00 (ZERO) A 100 (CEM) PONTOS PARA OS DE MAIS CANDIDATOS, CONFORME DESCRITOS NO ITEM 12 DESTA EDITAL.

13.4. A ANÁLISE DE TÍTULOS SERÁ DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

13.5. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS OBTIDOS PELO CANDIDATO ATÉ A DATA DO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

13.6. TODOS OS CURSOS PREVISTOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAL PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS E, AINDA NA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR DECLARAÇÃO NOS CASOS EM QUE O CONTRATO SE ENCONTRA EM ABERTO, OU SEJA, O CANDIDATO QUE AINDA ESTEJA COM CONTRATO VIGENTE NA INSTITUIÇÃO DECLARANTE.

13.7. SOMENTE SERÃO CONSIDERADOS OS TÍTULOS COMPROBATÓRIOS, CONSTANTES NAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESCRITAS NESTE EDITAL.

**14. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

14.1. OS CANDIDATOS SERÃO CLASSIFICADOS DE ACORDO COM A SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS.

14.2. A PONTUAÇÃO SERÁ CUMULATIVA, SENDO CLASSIFICADO O CANDIDATO QUE OBTIVER MAIOR PONTUAÇÃO.

14.3. O candidato para ser classificado deverá atingir a nota mínima de 50 pontos.

**15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

15.1. OCORRENDO EMPATE NA ANÁLISE DE TÍTULOS E PROVAS, CONFORME A TABELA DE CRITÉRIOS AVALIATIVOS, O DESEMPATE SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A SEGUINTE ORDEM DE PRIORIDADE:

I – IDADE (EM CUMPRIMENTO AO ART. 27, DA LEI Nº 10.741/2013);

II – MAIOR TITULAÇÃO APRESENTADA NA SOMATÓRIA DA TABELA ANEXO;

III – PROLE - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S).

**16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:**

16.1. CONCLUÍDA A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS, A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL COM PREVISÃO PARA O DIA 19 AGOSTO DE 2022, COM DIVULGAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>, E COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS E NO DIÁRIO DA AROM.

**17. DOS RECURSOS:**

17.1. **PERÍODO:** A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE DOS TÍTULOS, OS CANDIDATOS TERÃO O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

17.2. OS RECURSOS DEVERÃO SER ENVIADOS PELO FORMULÁRIO QUE CONSTA EM ANEXO ITEM III, ATRAVÉS DO E-MAIL [seletivoaltafloresta6@gmail.com](mailto:seletivoaltafloresta6@gmail.com).

17.3. SE NÃO HOUVER RECURSOS POR PARTE DOS CANDIDATOS, COM RELAÇÃO AO REFERIDO RESULTADO, OU APÓS SUA ANÁLISE, JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO, O PREFEITO MUNICIPAL HOMOLOGARÁ O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO, PUBLICANDO-O.

**18. DA CONVOCAÇÃO:**

18.1. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE EDITAL ESPECÍFICO, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br> NA DATA ESTABELECIDA NESSE EDITAL.

18.2. A CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DESCRITA NO CRONOGRAMA.

18.3. A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO OBEDECERÁ RIGOROSAMENTE À CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E, CASO MESMO NÃO COMPAREÇA, SERÁ RECLASSIFICADO PARA ÚLTIMA COLOCAÇÃO, UMA ÚNICA VEZ, PARA O FINAL DA LISTA.

**19. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:**

19.1. O CANDIDATO APROVADO, SE CONVOCADO PARA SUPRIR O QUADRO DE SERVIDORES DAS SECRETARIAS, DEVERÁ APRESENTAR-SE PARA EFEITO DE FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, NO SETOR DO RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA PELO QUAL O CANDIDATO SERÁ LOTADO, PORTANDO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO ATRAVÉS DO TELEFONE (69) 3641-2463, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO AO COVID-19:

**XEROX:**

RG (frente e verso ) (AUTENTICADO)

CPF (AUTENTICADO)

TÍTULO (AUTENTICADO)

CERTIDÃO DE CASAMENTO (obs. a certidão de casamento deve vir acompanhado com o RG E CPF DO CÔNJUGE) OU NASCIMENTO (AUTENTICADA)

ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (AUTENTICADO);

CARTEIRA PROFISSIONAL (CASO O CARGO EXIGIR);

CNH PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS E OPERADO DE PA CARREGADEIRA;

RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR” AUTENTICADO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);

CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (AUTENTICADO);

COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;

CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (AUTENTICADO);

CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (necessário quando o (a) candidato (a) não tem o endereço em seu nome);

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO (XEROX);

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

### **DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da SEFIN) entregar original;  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar original

CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE

CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(Original, com validação no próprio site) [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br) Certidão Negativa/1ª instância – Tipo de Certidão – Ações Cíveis e Criminais – Resolução 156- CNJ (1º grau)

CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (Original, com autenticada no próprio site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br))

DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (não incidência nas vedações da lei de ficha limpa municipal (1.360/2016).

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (entregar original)

ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS.

**19.2.** O CANDIDATO QUE OBTIVER CLASSIFICAÇÃO EXCEDENTE AO NÚMERO DE VAGAS CONSTANTES NESTE EDITAL, CASO CONVOCADO, DEVERÁ SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DO CONTRATO, NO MESMO PRAZO ESTABELECIDO APÓS A RESPECTIVA CONVOCAÇÃO, QUE SE DARÁ POR EDITAL PUBLICADO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br>. COM AMPLA DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

### **20. INFORMAÇÕES:**

**20.1.** TODAS AS INFORMAÇÕES OFICIAIS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

### **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**20.1.** ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TERÁ A VALIDADE CONFORME CLÁUSULA 1.4 DESTE EDITAL.

**20.2.** A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PODERÃO SER CONVOCADOS OS CANDIDATOS QUE ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, ASSIM COMO AS DEMAIS, DESDE QUE HAJA A DEVIDA NECESSIDADE;

**20.3.** SERÁ EXCLUÍDO O CANDIDATO QUE DEIXAR DE ANEXAR QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

**20.4.** SERÁ MOTIVO PARA INDERIMENTO DA CONTRATAÇÃO O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO.

**20.5.** É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR CONSTANTEMENTE OS PRAZOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESDE O EDITAL DE ABERTURA ATÉ O FINAL DE CONVOCAÇÃO.

**20.6.** APÓS A LEITURA COMPLETA DESTE EDITAL, AS DÚVIDAS EM RELAÇÃO AO MESMO DEVERÃO SER DIRIGIDAS JUNTO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE.

**20.7.** APÓS A CONCLUSÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O RESULTADO SERÁ HOMOLOGADO PELO EXº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

ALTA FLORESTA D'OESTE – RONDÔNIA, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**INÊS SARTORO**

Presidente Da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo simplificado	09/08/2022
Período de Inscrições	10/08/2022 A 16/08/2022
Data Prevista para Resultado Parcial e homologação das inscrições	17/08/2022
Interposição de Recurso	18/08/2022 (ATE 00H00MIN)
Divulgação da Interposição de Recursos	19/08/2022
Publicação e Homologação do Resultado Final	19/08/2022
Convocação dos Classificados	A PARTIR DO DIA 22/08/2022
<b>REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RONDÔNIA</b>	

### **ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

Nº	FUNÇÃO	VAGAS	C/H	LOCAL
1	MÉDICO ANESTESISTA	01	08	SEMSAU
2	MÉDICO PEDIATRA	01	24	SEMSAU
3	MÉDICO CLÍNICO GERAL – Região de Filadélfia, Izidolandia e Porto Rolim de Moura do Guaporé	01	40	SEMSAU
4	PROFESSOR DE LETRAS (Escola Izidoro Stédile e Padre Feijó - Zona Rural)	01	40	SEMED
5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Zona Rural – Distrito de Porto Rolim de Moura do Guaporé)	01	20	SEMED
6	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA	01	40	SEMED
7	MOTORISTA DE VIATURA PESADA- SEMED	07	40	SEMED
8	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMTRAS	01	40	SEMSAU
9	PEDREIRO	02	40	SEMAGRI
10	SERVIÇOS GERAIS	02	40	SEMED
11	PEDREIRO	01	40	SEMSAU
12	SERVIÇOS GERAIS	01	40	SEMSAU
13	FONOAUDIOLOGO	01	40	SEMSAU
14	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	40	SEMSAU
15	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	01	40	SEMSAU

### **ANEXO II**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO**



<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
<b>CARGO ESCOLHIDO: SECRETARIA: SECRETARIA:</b>		
O CANDIDATO DECLARA CONHECER NA ÍNTEGRA O TEOR DO EDITAL Nº 006/2022 E CONCORDA COM O SEU CONTEÚDO, O SABEDOR DE QUE NO ATO DESTA, DEVERÁ FAZER A APRESENTAÇÃO DE CÓPIAS DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS CONFORME O CARGO PRETENDIDO. DECLARA AINDA, QUE OS DADOS ACIMA DESCRITOS SÃO VERDADEIROS E REQUER SUA INSCRIÇÃO PARA O CARGO PLEITEADO.		
ASSINATURA DO CANDIDATO _____		
ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, _____ DE AGOSTO DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA:	INDEFERIDA:	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

### ANEXO III FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>NOME COMPLETO DO CANDIDATO:</b>		
CPF:		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EMISSOR:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ESTADO CIVIL:		
ENDEREÇO:		Nº:
BAIRRO:		COMPLEMENTO:
CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONES:		
ARGUMENTO COM OS QUAIS CONTESTO A REFERIDA DECISÃO:		
SE NECESSÁRIO ANEXE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS LISTANDO-AS ABAIXO:		
ASSINATURA DO CANDIDATO (assinatura do candidato por extenso) _____		
ALTA FLORESTA D'OESTE, _____ DE _____ DE 2022.		
ABAIXO RESERVADO PARA COMISSÃO		
<b>DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:</b>		
DEFERIDA	INDEFERIDA	
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO:		

**Publicado por:**  
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz  
Código Identificador:2A77F0E6

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LEI Nº. 1574/GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Lei nº. 1574/GP, de 09 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei nº. 1462, de 21 de dezembro de 2021 na forma do Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

#### LEI

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e abertura no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 12.751,40 (Doze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade 02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func/Prog 10.3020019.1025	Acessibilidade do HPP		
Categ. Econ. 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.1.500.0000	12.751,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...			RS 12.751,40

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será utilizado recurso de anulação parcial da dotação orçamentária conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO		